



FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS

COORDENAÇÃO REGIONAL DE MINAS E ESPIRITO SANTO

Rua Moreira Sales, 1.327, - Bairro Vila Bretas, Governador Valadares/MG, CEP 35030-390 Telefone: (33) 2102-3650 e Fax: @fax_unidade@ - <http://www.funai.gov.br>

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 08759.000068/2016-11

Unidade Gestora: 194019

7º TERMO DE APOSTILAMENTO
AO CONTRATO Nº 50/2017 DE
LOCAÇÃO DE IMÓVEL, CELEBRADO
ENTRE A FUNDAÇÃO NACIONAL DO
ÍNDIO E A SENHORA ANA PAULA
DIAS DE SIQUEIRA

A **FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.059.311/0012-89, com endereço na Rua Moreira Sales, Bairro Vila Bretas, cidade de Governador Valadares - MG, doravante denominada CONTRATANTE, por intermédio do seu Coordenador Regional, Senhor **DOUGLAS KRENAK**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 11770910 e do CPF nº 055.116.226-05, nomeado pela Portaria de Pessoal/MPI nº 45, de 23 de março de 2023, vem apostilar o Contrato nº 50/2017, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, celebrado com a Senhora ANA PAULA DIAS DE SIQUEIRA, CPF 049.939.356-25, representada pela TETO IMOBILIÁRIA LTDA-ME, CNPJ 07.441.804/0001-75, CRECI/PJ: 5084, doravante denominada CONTRATADA.

CONSIDERANDO o teor da solicitação de reajuste contida no Documento SEI ° [5119725](#) da CONTRATADA, faz-se necessário reajustar o CONTRATO ORIGINAL, em consonância com o previsto em sua Cláusula Quarta - Do Aluguel, § 1º, conforme segue:

1. **DO OBJETO**

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto reajustar o valor de locação do contrato 50/2017, a partir de 23 de março de 2023, perfazendo o montante mensal estimado de R\$ 1.419,82 (um mil quatrocentos e dezenove reais e oitenta e dois centavos) e valor anual de R\$ 17.037,84 (dezesete mil trinta e sete reais e oitenta e quatro centavos).

1.2. Portanto, o valor apostilado referente a diferença será de R\$ 115,68 (cento e quinze reais e sessenta e oito centavos), perfazendo o valor global para R\$ 85.160,28 (oitenta e cinco mil cento e sessenta reais e vinte e oito centavos) para a vigência de 2022 a 2027.

2. **DO FUNDAMENTO LEGAL**

2.1. O presente instrumento está amparado no parágrafo 8º do artigo 65 da Lei 8.666/93.

3. **DO VALOR DO CONTRATO APÓS O PROCEDIMENTO**

3.1. Após o procedimento do reajuste do valor do aluguel, o valor anual estimado do CONTRATO ORIGINAL passará de R\$ 17.008,92 para R\$ 17.037,84 (dezesete mil trinta e sete reais e oitenta e quatro centavos) com efeitos a partir de 23/03/2023, inclusos todos os custos e despesas contratuais.

3.2. O valor mensal estimado do CONTRATO ORIGINAL, a partir de 23/03/2023, será de R\$ 1.419,82 (um mil quatrocentos e dezenove reais e oitenta e dois centavos).

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa decorrente do presente Termo de Apostilamento, no valor total anual estimado de R\$ 17.008,92 (dezesete mil oito reais e noventa e dois centavos) para o período de 23/03/2023 a 23/03/2024, correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, disponibilizados na UGR 194019; Programa de Trabalho nº 225450, Natureza de Despesa nº 339036.15, PI nº PI99O010ADF.

4.2. Para atender a despesa prevista com o procedimento, foi emitida Declaração de Previsão Orçamentária - DPO (SEI nº [5136447](#)) na data de 26/04/2023. Deu-se a emissão ainda da Nota de Empenho 2023NE000066 (SEI nº [4999649](#)), datada de 06/03/2023 sem prejuízo da emissão de reforços ou anulações em razão de disponibilidade orçamentária, alterações no Programa de Trabalho ou em decorrência de novas determinações legais.

4.3. A despesa referente ao período e valor supracitado será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO, pela respectiva Lei Orçamentária Anual.

4.4. O valor efetivo do procedimento a ser pago pela CONTRATANTE à CONTRATADA deverá ser apurado com base na execução contratual, a partir de 23/03/2023.

4.5. A fatura a ser apresentada pela CONTRATADA referente ao período de prestação do serviço já deverá considerar os novos preços tratados neste instrumento.

5. DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelos Representantes da Contratante.



Documento assinado eletronicamente por **Douglas Krenak, registrado civilmente como Douglas Bezerra Adilson, Coordenador(a) Regional**, em 08/05/2023, às 16:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

[http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador **5173024** e o código CRC **BD75C4BB**.